



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 002-2025-SMCT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa a servidora **ANA PAULA ALVES DE SOUSA** para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo da dispensa 018-2025

Contrato SMCT nº. 005-2025

Ref. Processo da DISPENSA Nº 092-2025.

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de tendas, com o objetivo de atender às necessidades de infraestrutura temporária para a realização da **EXPOLEAL 2025**, conforme as exigências previstas na programação oficial do evento.

O Sr. Kelcidione Alves Borges de Sousa, Secretário Municipal de cultura e turismo no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal 14133-21, e a celebração de Contrato entre a **Secretaria Municipal de cultura e turismo** como CONTRATANTE e a empresa **J DOS S CHAVES** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA PAULA ALVES DE SOUSA**, inscrita no CPF nº **872.189.683-68** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se,

Publique-se, Cumpra-se.

Sebastião Leal – PI, 20 de outubro de 2025

Kelcidione Alves Borges de Sousa

Secretário Municipal de Cultura e Turismo